

PROJETO DE LEI 01-0430/2009 do Vereador Gabriel Chalita (PSDB)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir a Festa e Novena de Santa Ifigênia, a ser realizada, anualmente, do dia 14 a 22 de setembro, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida um inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“..... - 14 a 22 de setembro: a Festa e a Novena de Santa Ifigênia, promovida pela Paróquia da Igreja Nossa Senhora da Conceição de Santa Ifigênia, monumento cuja visita passa a integrar o roteiro histórico oficial da cidade. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.